



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

AUTÓGRAFO DE LEI N° . 023/2018.

DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

AO PROJETO DE LEI DE N° 25/2018

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE MAIS 8% (OITO POR CENTO) DO VALOR FIXADO NA LEI MUNICIPAL N° 429/2017 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA) E NA LEI MUNICIPAL N° 437/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) AMBAS DO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele Encaminha - o para Sanção do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Edu Laudi Pascoski, **o Seguinte Autógrafo de Lei.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante remanejamento, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as Secretarias e Unidades Orçamentárias, do saldo das dotações, dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo §1°, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 2°. O crédito suplementar, que se refere o artigo anterior, é no limite de mais **8% (Oito por cento)** do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual (437/2017) e na Lei de Diretrizes orçamentárias (429/2017) para o poder Executivo e Legislativo no exercício de 2018, no valor de R\$ **19.800.000,00** (Dezenove Milhões e Oitocentos Mil Reais).

Parágrafo Único - O crédito adicional suplementar ficará limitado ao valor de R\$ **3.960.000,00** (Três Milhões e Novecentos e Sessenta Mil Reais).



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Itanhangá
Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá/MT, 05 de novembro de 2018.

Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Itanhangá.